



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020**

Período de Análise: de 01/01/2020 a 31/03/2020.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação – CFAA, instituída pela portaria nº 2020/07, de 03 de janeiro de 2020, em cumprimento ao disposto em seu art. 1º, reuniu-se nas dependências da SESA, no dia 13 de agosto de 2020, para avaliar os resultados alcançados, no período de janeiro a março de 2020, de acordo com as metas e indicadores de desempenho pactuados no Contrato de Gestão, celebrado entre a Secretaria da saúde do Estado – SESA e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

2. A Comissão é composta pelos membros relacionados abaixo e atua em conformidade com o disposto na cláusula Nona – Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados, do Contrato de Gestão, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

- Antônio Eusébio Teixeira Rocha – Membro/presidente
- Jairo Nascimento de Aguiar – Membro
- Maria Cláudia Gonçalves Menezes – Membro

3. Outrossim, acompanharam esta reunião: Márcio dos Santos Monte e Karina Gabriel de Araujo, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congeneres – COGCO; Ernani Rodrigues Ximenes, assessor especial da SEADE; Ana Cláudia F. Moura, assessora da Assessoria de Controle Interno e Integridade – ASCIT e Carlos Bruno Silveira, assessor técnico da Célula de Avaliação da Qualidade em Saúde/SESA.

II. METODOLOGIA DE TRABALHO

4. Para elaboração do presente Relatório, a Comissão adotou o seguinte procedimento:

Data: 13/08/2020

Pauta:

- Apresentação do novo modelo de Relatório de acompanhamento e planilhas;
- Discussão sobre a alteração temporária da sistemática de pagamento e de avaliação dos Contratos de Gestão;
- Repercussão do novo Coronavírus (COVID-19) – Contratos emergenciais;
- Apresentação do Relatório de acompanhamento do Contrato de Gestão encaminhado pela Organização Social (OS);
- Apresentação de relatórios de execução financeira, extraídos do Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SPG 2020.
- Análise dos Relatórios pelos membros da comissão.

5. A partir da exposição e discussão do Relatório encaminhado pela OS, os membros da Comissão detiveram-se aos dados e informações disponibilizados em relação à realização de atividades, dos produtos apresentados e repercussão financeira, com vistas à avaliação das metas pactuadas.

III. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS PACTUADAS.

6. A avaliação foi realizada com base nas informações contidas no Relatório de acompanhamento do Contrato de Gestão encaminhado pela OS.

7. O quadro abaixo apresenta o grau de realização das metas durante o período em relação ao pactuado.

INDICADORES DE RESULTADOS					% REALIZADO
AÇÕES	INDICADORES	METAS			
		UNID.	PACTUADO	REALIZADO	
AÇÃO 01	Indicador 01	VALOR	1200	1529	127%
	Indicador 02	DIAS	<=10	9,13	100%
AÇÃO 02	Indicador 03	VALOR	700	723	103%
	Indicador 04	%	<=1,2%	1%	100%
AÇÃO 03	Indicador 05	VALOR	800	847	106%
AÇÃO 04	Indicador 06	%	4825	4753	99%
AÇÃO 05	Indicador 07	VALOR	1	1	100%
	Indicador 08	%	<= 7,6	4,67	100%
INDICADORES DE GESTÃO					% REALIZADO
TIPOLOGIA	INDICADORES	METAS			
		UNID.	PACTUADO	REALIZADO	
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	Indicador 01	%	>= 90%	90%	100%

8. O relatório, ao apresentar o quadro de metas e indicadores de desempenho traduz objetivamente o grau de alcance do realizado em comparativo com o pactuado. A partir dessas informações a Comissão, com base na Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Contrato de Gestão realizou a avaliação do desempenho da OS na execução do referido contrato.

9. Foram pactuados 09 (nove) metas e indicadores, sendo 08 (oito) de Resultados e 1 (um) de Gestão, cada qual com as subdivisões de atividades, as quais foram analisadas e cujos comentários da Comissão, relativos ao desempenho da OS no período, seguem abaixo:

Indicador 01 – N° de saídas por unidade assistencial

A meta mensal para esse indicador é de 1.200 saídas da unidade de internação por alta, evasão, desistência, transferência externa e óbito. A unidade hospitalar apresentou uma média trimestral de 1.529 saídas, obtendo um percentual de 127% da meta.

Indicador 02 – Média de permanência.

A meta mensal para esse indicador é de ≤ 10 dias de permanência de pacientes internados no hospital. A unidade hospitalar apresentou uma média do trimestre de 9,13 dias, obtendo um percentual de 100% da meta prevista.

Indicador 03 – N° de procedimentos cirúrgicos.

A meta para esse indicador é de 700 procedimentos cirúrgicos por mês. A unidade hospitalar apresentou uma média trimestral de 723 procedimentos cirúrgicos, obtendo um percentual de 103% da meta prevista.

Indicador 04 – Taxa de infecção de cirurgia limpa.

A meta mensal para esse indicador é de $\leq 1,2\%$ de desempenho de cirurgia limpa. A unidade hospitalar apresentou uma média trimestral de 0,64%, obtendo um percentual de 100% realizado da meta.

Indicador 05 – N° de consultas ambulatoriais.

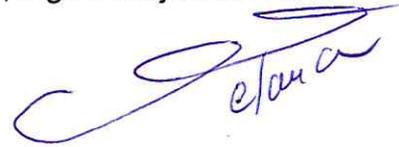
A meta para esse indicador é de 800 consultas ambulatoriais por mês. A unidade hospitalar apresentou uma média do trimestre de 847 consultas, obtendo um percentual de 106% da meta prevista.

Indicador 06 – Percentual de pacientes classificados

A meta mensal para esse indicador é de 98% de classificação dos pacientes cadastrados na Unidade. A unidade hospitalar apresentou uma média trimestral de 4.825 pacientes cadastrados e de 4.753 pacientes classificados, obtendo um percentual de 99% da meta.

Indicador 07 – N° de execução de auditorias internas

A meta para esse indicador é de 1(uma) auditoria realizada por semestre. A unidade hospitalar programou a auditoria para o dia de 16 de junho de 2020, logo está justificado o alcance da meta no percentual de 100%.



Indicador 08 – Densidade de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS)

A meta mensal para esse indicador é $\leq 7,6$ de infecções associadas ao uso de dispositivos (CVC, SVD, VM) frequentemente utilizados no nosso meio. A unidade hospitalar apresentou uma média do trimestre de 4,67 de densidade do IRAS, obtendo um percentual de 100% da meta.

INDICADOR DE GESTÃO

Indicador 01 – Taxa de satisfação do usuário.

A meta para esse indicador é de $\geq 90\%$ de satisfação dos clientes. A unidade hospitalar apresentou uma média do trimestre de 90%, obtendo um percentual de 100% da meta.

10. O resultado da avaliação da OS na execução do contratado está traduzida na planilha abaixo, seguindo as determinações definidas na Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão.

INDICADORES DE RESULTADOS						
AÇÕES	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
AÇÃO 01	Indicador 01	1200	1529	10	4	40
	Indicador 02	≤ 10	9,13	10	2	20
AÇÃO 02	Indicador 03	700	723	10	4	40
	Indicador 04	$\leq 1,2\%$	1%	10	2	20
AÇÃO 03	Indicador 05	800	847	10	4	40
AÇÃO 04	Indicador 06	4825	4753	10	4	40
AÇÃO 05	Indicador 07	1	1	10	4	40
	Indicador 08	$\leq 7,6$	4,67	10	2	20
SUB TOTAL					26	260
Resultado Global dos Indicadores de Resultados						10,00
INDICADORES DE GESTÃO						
TIPOLOGIA	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	Indicador 01	$\geq 90\%$	90%	10	3	30
SUB TOTAL					3	30
Resultado Global dos Indicadores de Gestão						10,00
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS						10,00
CONCEITO: atingiu plenamente o desempenho esperado.						

IV. REVISÃO / REACTUAÇÃO DO QUADRO DE INDICADORES E METAS

11. Não houve revisão/reactuação de metas no trimestre.

V. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor pactuado para o primeiro trimestre de 2020, de acordo com o cronograma de desembolso (anexo II) do Contrato de Gestão nº 03/2020, foi de **R\$ 44.019.013,17** (quarenta e quatro milhões dezanove mil treze reais e dezessete centavos)

Já o valor total empenhado no trimestre foi de **R\$ 40.445.205,87** (quarenta milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

De acordo com o relatório apresentado pelo ISGH, em anexo, o valor total pago no trimestre foi de **R\$ 35.796.734,91** (trinta e cinco milhões setecentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Ainda, consoante o relatório do ISGH, o valor de despesa realizada durante o trimestre foi no aporte de **R\$ 47.341.666,30** (quarenta e sete milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Logo, a OS teve um gasto maior do que o estipulado contratualmente para o primeiro trimestre.

Após análise dos relatórios do Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SPG 2020/SEPLAG, em anexo, identificamos como pendente de empenho, em relação ao primeiro trimestre de 2020, a monta de **R\$ 3.573.807,30** (três milhões quinhentos e setenta e três mil oitocentos e sete reais e trinta centavos) e o valor de **R\$ 8.222.278,26** (oito milhões duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) pendente de pagamento por parte da SESA.

Desse modo, esta Comissão encaminhará questionamento ao ISGH sobre a execução dos serviços e das atividades sem a provisão devida, conforme a dívida acumulada no período.

Ademais, verificamos que o valor pendente de pagamento, conforme consta no relatório do ISGH, confere com os relatórios do Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SPG 2020/SEPLAG.

VI. FATORES EXTERNOS E INTERNOS QUE PODEM AFETAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência do surto do novo Coronavírus (COVID-19). No âmbito do Estado do Ceará, por meio do Decreto Estadual n.º 33.510, de 13 de março de 2020, foram determinadas as primeiras ações para o enfrentamento e contenção da infecção pelo COVID-19.

Isto posto, a avaliação do primeiro trimestre restou frustrada, dada a imposição de isolamento social, o que justifica a emissão deste relatório apenas nesta data.

VII. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

13. No cumprimento do artigo 1º da portaria de nº2020/07, de 03 de janeiro de 2020 esta comissão propõe as seguintes recomendações:



- A SESA deve se empenhar em regularizar a execução dos recursos orçamentário-financeiros, de forma a evitar longos lapsos temporais sem ingresso de recursos para financiamento das atividades da Unidade; conforme o parágrafo primeiro da cláusula sexta – Das Condições de Pagamento do Contrato de Gestão e, ainda, como apontado no item V deste Relatório;
- Que o ISGH disponibilize acesso da fonte dos dados e planilhas para a Comissão realizar as aferições dos resultados apresentados;
- Que o ISGH encaminhe cópia da auditoria realizada no dia 16 de junho de 2020;
- Que os Relatórios trimestrais concernentes aos Aditivos “COVID” sejam encaminhados pelo ISGH de forma individualizada, de modo que a comissão possa avaliar os relatórios de desempenho respectivo ao Contrato e o outro relativo aos Aditivos contratualizados para o atendimento ao plano de contingência ao Coronavírus;
- Que o ISGH encaminhe cópia da pesquisa de satisfação ao cliente realizada no trimestre;
- Que o ISGH apresente o balancete financeiro do primeiro trimestre de 2020;
- Que o ISGH encaminhe justificativa sobre o valor de despesa realizada durante o trimestre, que foi no montante de **R\$ 47.341.666,30** (quarenta e sete milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Restou claro que o valor gasto foi superior ao estipulado contratualmente para o primeiro trimestre. Nesse sentido, o ISGH deve se manifestar acerca de realocações entre as Unidades. Assim, deve ficar demonstrado se houve remanejamento de recursos com o escopo de viabilizar o funcionamento dos serviços e atividades, em face de um *superávit* nas despesas, ao passo que o cronograma de pagamento foi apenas parcialmente cumprido. Caso não, que o ISGH apresente relatório sobre a gestão financeira da Unidade, dado o aumento de despesas e a insuficiência de receita.

VIII. ENCAMINHAMENTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

14. A Próxima reunião da Comissão será realizada no dia 10 de setembro de 2020, na Secretaria da Saúde, 9 h, dando continuidade a pauta tal-qualmente, conforme descrito neste relatório.

Já a visita ao Hospital Regional Norte ocorrerá no dia 22 de setembro de 2020.

IX. CONCLUSÃO

15. Diante da importância da participação dos membros da Comissão no processo de fiscalização, acompanhamento e avaliação do contrato. Posto ser a garantia de que o objeto contratual será cumprido com excelência.

16. Outrossim, é de suma importância a continuidade das atividades assistenciais e programas especiais realizados em parceria com a OS dado o ótimo desempenho do ISGH, refletido, por exemplo, na expansão do acesso aos serviços de saúde.

17. Temos, em suma, que as atividades desenvolvidas apresentadas no relatório de acompanhamento do Contrato de Gestão, encaminhado pelo ISGH, cobriu a oferta de serviços (eficácia) e o impacto em termos de foco e satisfação do beneficiário (efetividade). Ainda assim, faz-se necessário envidar esforços para alocação dos valores, Fonte SUS, do Contrato de Gestão, com a finalidade de garantir os recursos necessários ao efetivo cumprimento que, como dito no item V, a dívida acumulada no trimestre, perfaz o valor de **R\$ 8.222.278,26** (oito milhões duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

18. De acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada no Contrato de Gestão a OS atingiu plenamente as metas compromissadas, obtendo a nota global **10,00**.

Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2020.

Membros da Comissão

